01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0760.0092 90137 (Arm: 7, apv. 37, maç: 39) 04/03/2017

INTERESSADO

Diretoria do Domínio da União no Rio Grande do Sul.

ASSUNTO CÓDIGO:

"Chacara da 7ª regimento de Infantaria". Santa Maria

OUTROS DADOS

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS: Planta

39 02

Marco Postal
n. 2/943

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

-Proprio Nacional-

ARQUIVO
N. -39-

Livro 13-P.N. Est. Rio Grande do Sul
Folhas 354 verso
N. de ordem 9290/37
Ano de 1937

Armário n. -7- *Gavela n.* -37- *Processo n.* -39-

Assunto ou natureza Rio Grande do Sul-Santa Maria-Uma Chacara situada no 1º distrito do municipio de Santa Maria, adquirida pela Fazenda Nacional a Abilio Garcia e sua mulher Dª Palmira Elisabetta Garcia, onde se acha instalada a "linha de Tiro do 7º Regimento de Infantaria"-

Ministério da Guerra

Estado Rio Grande do Sul
Município Santa Maria-
Distrito ou freguesia
Rua

Arquivado com 13 *folhas, em* 16 *de* Abril *de* 1939

D. F. — T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Imp. Nac. — 12914

DMF — 1162

Copia

03

1937

MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

Distribuição

CREFE
3 MAIO 1939

4 MAIO 1939

12 MAIO 1939

SERº de COMº
15 MAIO 1939

Officio nº 19, de 26 de Janeiro de 1937, da Directoria do Dominio da União, no E. do Rio Grande do Sul, sobre o tombamento do proprio nacional denominado "Chacara do 7º Regimento de Infantaria", sito no municipio de Santa Maria, naquelle Estado.

Livro
Folhas
N. de ordem 9.290
Anno de 1937

Imp. Nacional —
D. D.-Mod. 6
VI-35-20.000

TOMBAMENTO

1937

CHACARA DO 7º REGIMENTO

DE INFANTARIA

MUNICIPIO DE SANTA MARIA

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIÃO
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

9.290/37

2 Folhas
Desde
N. Padrão
1314/34
14-4-937
SLA
ABR 5 1937
Geral
Região

Archivo 2
Tax
05 3
Folhas

T O M B A M E N T O

DENOMINAÇÃO:

Chacara e linha de tiro do 7º Regimento de Infantaria

PROVENIENCIA DO DOMINIO:

Por compra feita pelo Ministerio da Guerra a ALBINO GARCIA e sua mulher Dona PALMYRA CHIABOTTO GARCIA.

SITUAÇÃO:

Setimo districto do municipio de Santa Maria

CONFRONTAÇÕES:

O terreno formando um retangulo e um trapezio contiguos, limitam ao Norte pelo cume do cerro com terras que foram de Ernesto Kinder, actualmente pertencentes a Hugo Schwamborn, e ainda com terras de propriedade de Germano Beker; ao Sul, pela estrada que vae da cidade á Caturrita e São Martinho; a Leste, com terras que pertenceram a Felippe Amancio Licht, depois a Pedro Ritzel e hoje pertencentes a Reynaldo Ritzel, por uma linha quebrada na junção do retangulo com o trapezio; e, ao Oeste, com terras que foram de Carlos Innocencio Licht hoje pertencentes a Carlos Negrini e Victor Caiapo, por uma linha quebrada parallela á divisa de Leste.

DIMENSÕES:

Ao NORTE 191 metros; ao SUL 192m,50; a LESTE 2.726m,50 e ao OESTE..... 2.643 metros.

AREA:

485.544m27474, abragendo um perimetro de 5.753 metros, segundo a medição feita em 1935. A área consignada na escriptura de compra é de 450.000 m2, não constando que houvesse sido medida por occasião de sua acquisição.

CUSTO:

Do terreno.....48:000$0000

Das bemfeitorias.....Não consta

AVALIAÇÃO ACTUAL:

Do terreno.....54:400$000

Das bemfeitorias,comprehendendo:

Dois chalets e um galpão.....6:500$000

Stand de tiro.....6:000$000

Cercas, inclusive o pomar.....6:000$000

Caixas d´agua (duas).....4:100$000

Encanamento e duas caixas de registro

d´agua.....25:700$000

SOMMA..... 102:700$000

INCORPORAÇÃO:

Passou a cargo do Ministerio da Guerra em 23 de Setembro de 1921

APPLICAÇÃO:

Occupado pela chacara e linha de tiro do 7º Regimento de Infantaria

HISTORICO:

A escriptura de compra do terreno foi feita pelo Notario Octaviano Gonçalves, nesta cidade de Porto Alegre e consta do livro nº 89, folha 57 verso, sendo registrada no Registro Geral de Immoveis do Municipio de Santa Maria sob numero 8102, no livro 3G á pagina 102.

A fazenda Nacional, no acto da assignatura da referida escriptura, foi representada pelo seu procurador fiscal neste Estado Dr. Joaquim Antonio Ribeiro devidamente auctorisado por despacho do Snr. Delegado Fiscal de 21 de Julho de 1921.

Em 6 de Outubro do mesmo anno, foi lavrada no mesmo cartorio e constante do livro 74, folhas 41 uma rectificação á escriptura de compra e venda citada, lavrada em 23 de Setembro com a seguinte condição expressa:"que na compra feita pela Fazenda Nacional aos outorgados de uma chacara situada no 7º districto de Santa Maria, neste Estado, fo omittida uma condição a favor dos outorgados vendeedores, agora outorgados com direito a uma penna d´agua no encanamento de 1/4'' de diametro que será collocado sobre o conducto por onde a agua vae da repreza ao deposito do quartel do 7º Regimento de Infantaria, applicado ao logar onde aquelle conducto atravessa uma propriedade dos outorgados".

DESCRIPÇÃO:

A chacara fica distante de 2.225 metros do quartel. O terreno, que

possue algum matto, é banhado por duas sangas com aguas (potavel) oriundas de cinco vertentes, que fornece desse liquido para os quarteis da guarnição (7º R.I., 5º R.A.M. e Hospital Militar). O terreno em sua maior parte é cultivado. A linha de tiro foi construida de 400 metros, com diversas trincheiras.

As edificações existentes são: A) um chalet de madeira de 9m X8m com cobertura de telhas de barro, servindo de residencia do encarregado da chacara; B) um chalet de madeira, de 9m X 5m, com cobertura de zinco, servindo de moradia do encarregado do plantio; C) um deposito (galpão) de madeira, medindo 8m X 4m , com cob. de zinco. Foram ainda construidos, junto á nascente, de alvenaria de tijollo, um reservatorio de 200 m.c. para a armazenagem das aguas durante a noite e um dito para a distribuição.

Para augmentar a capacidade da repreza junto á Serra, foram gastos 13:277$000 e, com a rêde externa, 23:442$500.

Nenhuma edificação havia por occasião da passagem do immovel para o Ministerio da Guerra.

OBSERVAÇÕES:

Acompanham:

A) Cópia da planta do terreno

B) Copia da escriptura de compra do terreno

C) Copia dos calculos analyticos do terreno

Administração do Dominio da União, de Janeiro de 1937

Amadeu Rodrigues Machado

Escrivão do Registo

VISTO:

Eug.º A. Jaubert

INTENDENTE

6 / 5

COPIA - EXTRACTO - FREGUEZIA DO IMMOVEL: SANTA MARIA DA BOCCA DO MONTE. - DENOMINAÇÃO OU RUA E N. DO IMMOVEL: Setimo districto deste Municipio.- CONFRONTAÇOES e CARACTERISTICOS: Uma chacara situada no setimo districto do municipio de Santa Maria, com a área superficial de quetrocentos e cincoenta mil metros quadrados, formando um rectangulo com trapezio contiguos, aquelle com a área de trezentos e sete mil metros quadrados (307.000 m2) com terras de matto e este com cento e quarenta e tres mil metros quadrados (143.000 m2) em terras de campo, tendo a área total as seguintes divisões: Norte pelo cume do cerro com terras de Ernesto Kinder e Germano Becker; Sul pela estrada que vae da cidade de Santa Maria á Caturrita e São Martinho; Leste com terras que pertenceram a Felippe Amancio Licht e hoje pertencentes a Pedro Ritzel por uma linha quebrada na na junção do rectangulo com o trapezio;Oeste com terras de Carlos Innocencio Licht por uma linha quebrada parallela á divisa de Leste; chacara esta que os outorgantes adquiriram de João Henrique Licht e sua mulher por escriptura de compra e venda lavrada pelo primeiro notario de Santa Maria Estacio Mariense de Lemos e que foi devidamente transcripta no Registro Geral, tendo João Henrique Licht adquirido a mesma chacara como sua legitima hereditaria no inventario do seu finado pae Pedro Conrado Licht processado em mil oitocentos e noventa e seis no cartorio do civel da cidade de Santa Maria. NOME E DOMICILIO DO ADQUIRENTE: Fazenda Nacional, representada pelo seu procurador fiscal neste Estado Dr. Joaquim Antonio Ribeiro. NOME E DOMICILIO DO TRANSMITTENTE: Abilio Garcia e sua mulher Palmyra Chiabetto Garcia, residentes nesta cidade de Santa Maria. TITULO: Compra e venda. FORMA DO TITULO E TABELLIAO QUE O FEZ: Escriptura publica de compra e venda lavrada pelo notario da cidade de Porto Alegre, Octaviano Gonçalves, aos vinte e tres de Setembro de mil novecentos e vinte eum. VALOR DO CONTRACTO: Quarenta e oito contos de réis (48:000$000). CONDIÇOES DO CONTRACTO: Não tem. Porto Alegre, trinta de Setembro de mil novecentos e vinte e um. Assignatura do Procurador Joaquim A. Ribeiro. P. Fiscal. - N. onze mil e setenta e um.Pag. noventa e cinco v. N. oito mil cento e dois. Pag. cento e dois. Protocollo C e L.N. tres G. Apresentado das dose ás desoito horas. Santa

- Maria, primeiro de Outubri de mil novecentos e vinte e um. O official Regulo Moraes. Confere com o original. Assignado Carlos Augusto Cardoso, primeiro tenente auxiliar interino do S.E.C. Confere com o original.

Administração do Domínio da União.

15 de Janeiro de 1925.

Amadeu Rodrigues Antunes

Escrivão.

Visto:

A. Jambuja

administrador

COPIA - R. Moraes. O.Gonçalves.-OCTAVIANO GONÇALVES - Notario da cidade de Porto Alegre-Estado do Rio Grande do Sul. Livro numero oitenta e nove. Folha numero cincoenta e sete verso.-Traslado de escriptura de venda de uma chacara no Municipio de Santa Maria que fazem Abilio Garcia e sua mulher á Fazenda Nacional.---SAIBAM todos quantos virem esta Publica Escriptura de compra e venda que no anno de mil e novecentos e vinte e um, nesta cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte e tres dias do mez de Setembro do dito anno, neste cartorio compareceram como outorgantes vendedores Abilio Garcia, por si e como procurador de sua mulher dona Palmyra Chiabotto Garcia conforme procuração a folhas noventa e quatro e verso do Livro numero cincoenta e dois do segundo notariado da cidade de Santa Maria e que fica archivada neste cartorio e registrada a folhas cincoenta e seis, do livro de Registros Geraes numero trinta e seis, deste notariado, e como outorgada compradora a Fazenda Nacional, representada por seu Procurador Fiscal, neste Estado, Doutor Joaquim Antonio Ribeiro, devidamente autorisado para este acto por despacho do Senhor Delegado Fiscal de vinte e um de Julho deste anno no officio numero mil cento e cincoenta e nove de oito do mesmo mez, do senhor procurador geral da Fazenda Nacional, que remetteu o processo referente á transação que ora se effetua; os outorgantes residentes na cidade de Santa Maria e o representante da outorgada, aqui residente, reconhecidos do notario, de mim ajudante e das testemunhas ao diante nomeadas e assignadas, do que dou fé. Pelos outorgantes vendedores foi dito na presença das testemunhas referidas que elles são senhores e possuidores de uma chacara situada no setimo districto de Santa Maria, com a área superficial de quatrocentos e cincoenta mil metros quadrados.... (450.000 m2) formando um retangulo e um trapezio contiguos ,aquelle com a area de tresentos e sete mil metros quadrados (307.000 m2) com terras de matto e este com cento e quarenta e tres mil metros quadrados (143.000 m2) em terras de campo, tendo a área total as seguintes dimensões:Norte, pelo cume do serro com terras de Ernesto Kinder e Germano Becker; Sul, pela estrada que vae da cidade de Santa Maria á Caturrita e São Martinho; Leste com terras que pertenceram a Felippe

Amancio Licht e hoje pertencentes a Pedro Ritzel, por uma linha quebrada na juncção do retangulo com o trapezio; Oeste com terras de Carlos Innocencio Licht por uma linha quebrada parallela á divisa de Leste, chacara esta que os outorgantes possuem livre e desembaraçada de quaesquer onus ou hypothecas e que adquiriram de João Henrique Licht e sua mulher por escriptura de compra e venda, lavra pelo primeiro notario de Santa Maria Estacio Mariense de Lemos em vinte de Julho de mil novecentos e quatorze, devidamente transcripta no Registro Geral, tendo João Henrique adquirido a mesma chacra como sua legitima e hereditaria no inventario e partilha de seu finado pae Pedro Conrado Licht processado em mil oitocentos e noventa e seis, no Cartorio do Civil da cidade de Santa Maria.Disseram mais os outorgantes vendedores que tem contratado vender a referida chacara á Fazenda Nacional pelo preço de quarenta e oito contos de réis (48:000$000) moeda nacional que deverão receber depois de lavrada esta escriptura do Commando da Terceira Região Militar, com séde nesta Capital; transferido desde já e por esta escriptura á compradora Fazenda Nacional, seu dominio, posse e mais direitos sobre a referida chacara obrigando-se á evicção. Pelo Doutor Procurador Fiscal, Joaquim Antonio Ribeiro, como representante da Fazenda Nacional foi dito, ante as mesmas testemunhas que era verdade tudo quanto haviam dito os outorgantes vendedores, e, que elle em nome da Fazenda Nacional, acceitava a presente escriptura. Foi apresentado o bilhete de distribuição do theor seguinte: Ao quarto notario. A Fazenda Nacional compra do casal de Abilio Garcia uma chacara no municipio de Santa Maria, por quarenta e oito contos de réis. Porto Alegre, vinte e tres de Setembro de mil novecentos e vinte e um . D. Ferreira (Estava legalmente sellado). E assim justos e contractados pediram esta escriptura pediram esta escriptura em notas que sendo-lhes lida em presença das testemunhas Lacy Leal Landell e Erasmo Rodrigues, a acharam conforme, acceitaram, ratificam e assignam. Eu, João dos Santos Borges Coutinho, Ajudante do notario a escrevi. Eu, Octaviano Gonçalves, notario a subscrevo e assigno. O notario Octaviano Gonçalves. Abilio Garcia. Joaquim A. Ri-

9 Folhas 8

COPIA - Chacara comprada pelo Ministerio da Guerra a Abilio Garcia e sua mulher, para o estabelecimento de uma linha de tiro para a guarnição de Santa Maria.

Num traslado de escriptura de rectificação á escriptura de compra e venda do immovel indicado no titulo acima, escriptura de rectificação essa que foi lavrada pelo Notario desta cidade Octaviano Gonçalves, constante de folhas 41 (quarenta e um) verso do livro numero 74 (setenta e quatro) do mesmo notario, se encontra a seguinte condição expressa: que na compra feita pela Fazenda Nacional ao outorgados de uma chacara situada no 7º (setimo) districto de Santa Maria, neste Estado, foi omittida uma condição a favor dos outorgados vendedores, agora outorgados com direito a uma penna d'agua no encanamento de 1/4" de diametro que será collocado sobre o conducto por onde a agua vae da repreza ao deposito do quartel do Setimo Regimento de Infantaria, applicado ao logar onde aquelle conducto atravessa uma propriedade dos outorgados. Porto Alegre seis de Outubro de mil novecentos e vinte e um. (Assignado) João Baptista Oliveira Brandão Junior, Tenente Coronel Chefe do S/E/R.. Confere. Em 11/12/936. Ademar Mallet Nobrega, Segundo Tenente convocado, encarregado do tombamento na 3a. Região Militar.-

Confere com o original.
Administração do Dominio da União,
15 de Janeiro de 1937.
Amadeu Rodrigues Monteiro
Escrivão.

Visto:
A. Bambuja
Intendente

beiro. Lacy Leal Landell. Erasmo Rodrigues. Nada mais constava. Data retro. Eu, Octaviano Gonçalves, notario a subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade (estava o signal publico).... (Assignado) O notario Octaviano Gonçalves.- Numero onze mil e setenta e um. Pagina noventa e cinco verso. Protocollo C; numero oito mil cento e dose. Pagina cento e dois. Livro numero tres G. Apresentado das dose ás desoito horas. Santa Maria primeiro de Outubro de mil novecentos e vinte um . O official Regulo Moraes. CONFERE com o original ... Carlos Augusto Cardoso, primeiro tenente auxiliar do S.E.R.

Confere com o original archivado nesta Administração.

Administração do Domínio da União, 1º de Janeiro de 1937.

Amadeu Rodrigues Antunes
Escrivão.

Visto:
A. Zambuja
Intendente

12 SSA

Directoria do Patrimonio Nacional

DOMINIO DA UNIÃO

4ª Circumscripção

N.º 19

Porto Alegre, 26 de Janeiro de 1937

Exmo. Snr. Director do Dominio da União

Thesouro Nacional

RIO DE JANEIRO

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
PROTOCOLLO
25 FEV. 1937
LIVRO 9 FLS. 184
SECÇÃO DE CONTABILIDADE DOS SERVIÇOS DE FAZENDA

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exa, para os devidos fins, o incluso tombamento do proprio nacional denominado "Chacara do 7º Regimento de Infantaria", sito no municipio de Santa Maria, neste Estado.

Saudações

Engº Ary Azambuja - Intendente -

SECÇÃO DO EXPEDIENTE
5 FEV. 1937

PROTOCOLLO DO THESOURO NACIONAL
5 FEV. 1937
Nº 9290
1937

P. 290/37.

O immovel constante deste processo, acha-se em condições de ser registrado, devendo-se ouvir previamente a 1ª Sub-Directoria - Sub Directoria dos Serviços de Engª, 12/4/37 - Homero Duarte

C. T.

Solicita audiencia da 1ª Subdirectoria

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO
SUB-DIRECTORIA DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Em 12 de Abril de 1937
Sub-Director

Á 1ª Subdirectoria,

Directoria do Dominio da União
em 14 de Abril de 1937
DIRECTOR

12 Janeiro

Fundo disto feito o registo em ficha n.º 3344 95
P. N. M.º da Guerra, pompa ho seguinte processo
encaminhado à Secção de Demarcação, para os de-
vidos fins. #

Divisão de Cadastro e Registo
Em 29 de Abril de 1939
Luiz Soares

Gabinete "R"

Retirei a planta de fls 10 para a Mapoteca
desta Directoria, tomando o n.º 69 do anº 15.
D.C. Registo – Secção de Demarcação –
5-5-939 – F.co Xavier Monteiro
Auxiliar T.

Proceda o arquivamento.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 11 de Maio de 1939
CHEFE DE DIVISÃO

Arquive-se.

16/5/939

Diretoria do Domínio da União
Em 11 de Maio de 1939
DIRETOR

Arquive

Proc. 9290/27

Arquivado com treze (13) folhas. — Arquivo da Diretoria do Domínio da União, em 16/5/29.

Jayme de Carvalho
Archivista cl. 12-